



**GOVERNO DO MUNICIPIO**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2012**

SENADOR POMPEU-CE, 29 DE JUNHO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL – ANIMUS**, fundada em 01 de março de 2012, entidade civil, sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Professor Cavalcante, nº 228, Centro, município e Senador Pompeu e foro nesta Urbe, Estado do Ceará, Brasil. Caracteriza-se com entidade de cunho associativista, cuja atividade está voltada para a defesa e o bem estar animal e ambiental do município, bem como a busca de ações e medidas que proporcionem o desenvolvimento de medidas que assegurem os direitos constitucionais dos animais domésticos silvestres, bem como daqueles que exercem trabalhos na agropecuária e zona urbana, bem como a sustentabilidade ambiental em geral, regendo-se pelo estatuto social, regimento interno e outras normas de direito aplicáveis, tendo como objeto geral organizar pessoas físicas e jurídicas de forma voluntária para desenvolver ações de assistência, pesquisa, atendimento, acompanhamento, informação e capacitação relativas à proteção animal e ambiental local, com vistas à defesa de seus interesses junto aos poderes públicos constituídos a execução de medidas que lhes asseguram a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, sobrevivência, sustentabilidade e o alcance da cidadania de modo geral. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.787/0001-95, com sede na rua Professor Cavalcante, nº 228, Centro, município de Senador Pompeu e foro nesta Urbe, Estado do Ceará, Brasil, registrado sob acento no Livro 002 de registro das pessoas jurídicas, fls 067, sob o nº 113, do Cartório 1º Ofício de Senador Pompeu, e dá outras providências.



## **GOVERNO DO MUNICIPIO**

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL**, doravante denominada – **ANIMUS**, fundada em 01 de março de 2012, entidade de natureza civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.787/0001-95, com sede na rua Professor Cavalcante, nº 228, Centro, Senador Pompeu – CE e foro nesta Urbe, Estado do Ceará, Brasil, registrada sob o numero de ordem 113 do Livro nº 002, das Pessoas Jurídicas às fls 067, do Cartório 1º Ofício da Comarca de Senador Pompeu-CE.

**Art. 2º.** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 29 de junho de 2012.

*Luiz Ibervan Fernandes Ramos*  
**Luiz Ibervan Fernandes Ramos**  
Prefeito Municipal em exercício